LEI Nº 2618/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.04.02-08.122.0401.4.029-3390.93–(Ficha 182– FMAS)..... R$13.500,00

Total.....R$13.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.03-08.243.0401.4.048.3190.11–(Ficha 315–FMDC).....R$ 13.500,00

Total.....R$13.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL